

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2022

CDAE

DOUTORADO ACADÊMICO
EM ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS



ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
ANO 2022

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	7
6. DAS ENTREVISTAS	8
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
8. DA MATRÍCULA	9
9. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	11
10. DO INVESTIMENTO	11
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	12

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	14
ANEXO II- INSCRIÇÕES PELA INTERNET	16
ANEXO III – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.....	17
ANEXO IV- IDENTIDADE DE GÊNERO.....	18
ANEXO V- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
ANEXO VI – REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ASSISTENTES DE ENSINO (TA- TEACHING ASSISTANT) ...	20
ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TA (TEACHING ASSISTANT)	23

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas para 2022 da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getulio Vargas- FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso estrutura-se em 6 (seis) linhas de pesquisa, a saber:
- a. Administração, Análise e Tecnologia da Informação;
 - b. Estratégia Empresarial;
 - c. Marketing;
 - d. Estudos Organizacionais;
 - e. Gestão de Operações e Sustentabilidade; e
 - f. Finanças.

Mais detalhes em: <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-administracao-empresas-cdae>

- 1.3 A duração mínima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em bimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro, independente de terem o título de Mestre. Os alunos do Doutorado, não portadores do título de Mestre, devem acumular no mínimo 48 créditos. Os alunos do Doutorado portadores do título de Mestre devem acumular, no mínimo, 24 créditos, correspondentes a estrutura curricular específica do Doutorado estando dispensado dos outros 24 créditos.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.
- 2.5 Os candidatos que participarem do presente processo seletivo poderão candidatar-se a bolsa **Teaching Assistant (TA)** desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesse edital (anexo VI). A candidatura deverá ser feita por meio de preenchimento de Termo de Compromisso para Concessão de bolsa TA (anexo VII) e apresentação do resultado do teste GMAT ou GRE válido, ambos devendo ser entregues juntamente com os demais documentos de inscrição nesse processo seletivo.

- 2.6 Será permitida a inscrição do candidato em um único processo seletivo do corrente ano, dentre os abaixo mencionados, oferecidos pela FGV-EAESP:
- a) Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas (CMAE);
 - b) Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas (CDAE);
 - c) Mestrado Acadêmico em Administração Pública e Governo (CMAPG); ou
 - d) Doutorado Acadêmico em Administração Pública e Governo (CDAPG).

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 07 deste Edital.
- 3.1.1 O número de vagas poderá ser alterado em virtude da transferência de Programa, Curso ou Linha de Pesquisa dos alunos regularmente matriculados nos programas de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos da FGV EAESP ou de permuta de vagas entre o Mestrado e Doutorado (CMCD AE) do corrente processo seletivo.
- 3.1.2 As vagas disponibilizadas para este processo seletivo não concorrem com aquelas disponibilizadas para o processo seletivo destinado a candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta 1 (um) único cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar a inscrição de acordo com o período indicado no cronograma do processo seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo II);
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O **valor da taxa** de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 180,00 e poderá ser pago com desconto, conforme indicado abaixo:
 - R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais): pagamentos realizados entre 02/08/2021 e 10/09/2021 até as 18h (horário de Brasília); ou
 - R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais): pagamentos realizados a partir das 18h01 de 10/09/2021 até 08/10/2021;
- i) No caso de pagamento por boleto, o mesmo deverá ser gerado até as 18h (horário de Brasília) de 10/09/2021 para o período com desconto, e até as 18h (horário de Brasília) de 08/10/2021, para o período sem desconto. O pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- ii) Consulte possibilidade de isenção de taxa (anexo III);
- iii) A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição ou confirmação de isenção nos casos em que for aprovada a isenção da taxa (anexo III);

- e. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- f. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
- b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O Histórico Escolar deve conter as disciplinas cursadas, as respectivas notas, a especificação das suas inserções em cursos ou programas, a carga horária, quando e onde foram realizadas. Necessária tradução juramentada para documentos em idiomas diferentes do português, inglês ou espanhol;
- e. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, caso seja portador do título de Mestre. O Histórico Escolar deve conter as disciplinas cursadas, as respectivas notas, a especificação das suas inserções em cursos ou programas, a carga horária, quando e onde foram realizadas;
- f. Diploma de Graduação. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato concluiu o curso. Em caso de curso realizado no exterior, o diploma deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Diploma de Mestrado, caso seja portador do título de Mestre. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato concluiu o curso. Em caso de curso realizado no exterior, o diploma deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração da Instituição com previsão de conclusão de curso. Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou uma declaração contendo a data de colação de grau;
- i. Boletim de classificação e nota em um dos seguintes exames:
 - GMAT (validade: 5 anos);
 - GRE (validade de 5 anos); ou
 - ANPAD (validade de 2 anos).

Para esse processo seletivo serão aceitos os resultados dos testes da ANPAD realizados a partir de setembro de 2019 e os resultados do teste da edição especial ANPAD- FGV EAESP.

Obs.1: Para os Testes ANPAD realizados a partir de 2020, será aceita apenas a modalidade “Orientação Acadêmica”;

Obs.2: Excepcionalmente, para os candidatos que forem concorrer utilizando-se do resultado do teste da ANPAD, edição de setembro de 2021, deverá ser anexado o comprovante de inscrição no teste. A FGV EAESP consultara o resultado diretamente no portal exclusivo da ANPAD.

- j. Carta de apresentação do candidato, no idioma português, inglês ou espanhol (até 10 mil caracteres) descrevendo:
- as razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o Programa pretendido;
 - os motivos da escolha do Programa e Linha de Pesquisa; e
 - o(s) tema(s) e interesses de pesquisa a serem desenvolvidos dentro do escopo da Linha de Pesquisa pretendida;
- k. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo IV);
- l. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- anexo V;
- m. Projeto de Pesquisa redigido em português, inglês ou espanhol, limitado a 10 páginas, contendo os seguintes itens:
- Título;
 - Resumo e palavras-chave do projeto;
 - Objetivos da investigação;
 - Justificativa e resultados esperados da pesquisa;
 - Base teórica para formulação do problema de pesquisa;
 - Abordagem metodológica;
 - Coleta de dados; e
 - Bibliografia inicial;
- n. Declaração do Professor Orientador (**somente para candidato que esteja concluindo o Curso de Mestrado Acadêmico na própria FGV EAESP**): O orientador deve atestar que o protocolo da Dissertação ou desligamento do Mestrado da FGV EAESP se dará até **03/01/2022** e a apresentação da Dissertação perante Banca Examinadora deverá ocorrer de 15 a 60 dias da data do protocolo, não podendo exceder o prazo máximo para conclusão: **28/02/2022**. Os candidatos que estejam concluindo o Mestrado Acadêmico em outras Instituições estão dispensados de entregar essa declaração; e
- o. Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA, devidamente preenchido e assinado (anexo VII): **somente** para candidatos que forem concorrer à bolsa TA – ver regulamento (anexo VI).
- p. Carta do candidato autorizando a gravação (áudio e vídeo) das entrevistas.¹
- Obs.: A entrevista será realizada somente se o candidato for aprovado na primeira fase do processo seletivo e a gravação será exclusivamente para fins de avaliação pela banca examinadora do mesmo processo.*

Informações Complementares:

- Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- Não serão aceitas fotos de documentos.
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site www.fgv.br/processoseletivo/cdae, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- A falta de qualquer documento, documentos não compatíveis com o que foi solicitado, documentos fora do formato especificado nesse edital, documentos enviados após a data estabelecida neste edital, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

¹ As entrevistas serão realizadas on-line, em razão das circunstâncias excepcionais acarretadas pela pandemia de Covid-19.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 As cartas de recomendação, devem ser preenchidas por pessoa física, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
 - 4.3.2 Na ficha de inscrição do Processo Seletivo, item “Carta de Recomendação” o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).
 - 4.3.3 As cartas de recomendação deverão ser preenchidas, nos idiomas português ou inglês.
 - 4.3.4 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação à FGV.
 - 4.3.5 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos Recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
 - 4.3.6 O candidato deverá acompanhar o status do envio das Cartas de Recomendação pelos dois Recomendantes por meio do site do Processo Seletivo (vide item 4.2.1, alínea “e” das informações complementares).
- 4.4 O não cumprimento do prazo do envio das Cartas de Recomendação pelos Recomendantes à FGV, ou dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.5 Da Escolha das Linhas de Pesquisa

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, até 02 (duas) linhas de pesquisa, em ordem de preferência. O Programa de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas oferece 06 (seis) linhas de pesquisa conforme abaixo:

- a. Administração, Análise e Tecnologia da Informação;
- b. Estratégia Empresarial;
- c. Marketing;
- d. Estudos Organizacionais;
- e. Gestão de Operações e Sustentabilidade; e
- f. Finanças.

Saiba mais sobre essas linhas: <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-administracao-empresas-cdae>

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas serão selecionados por uma Comissão de Seleção e por Bancas Examinadoras das Linhas de Pesquisa, constituídas por docentes da Escola, de acordo com os critérios abaixo especificados:
 - a. Fase 1: Análise documental e teste – itens 4.2.1 e 4.3;
 - b. Fase 2: Entrevista.
- 5.2 Os itens descritos no item 5.1. – Critérios de Seleção, são de caráter eliminatório.

Apesar de a nota obtida no teste, por si só, não ser eliminatória, as Bancas Examinadoras poderão utilizar pontuações de referência determinadas pela Comissão de Seleção; pontuações de referência estas estabelecidas com base nas notas dos candidatos do corrente processo.

A entrega do resultado de um dos testes válidos, nos termos e épocas informados no presente edital, é obrigatória. O não cumprimento desse requisito invalidará a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 5.3 Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos selecionados na fase de análise documental – item 5.1, alínea a. No perfil do candidato serão considerados principalmente os seguintes critérios: nota do Teste, potencial para pesquisa e publicação, alinhamento aos temas das linhas de pesquisa e dedicação exclusiva ao doutorado.

- 5.4 A Comissão de Seleção somente analisará a documentação dos candidatos que estiverem com a inscrição completa, de acordo com os moldes e prazos estabelecidos nesse edital.
- 5.5 Durante o Processo Seletivo, a Banca Examinadora da Linha de Pesquisa de 1ª opção do candidato poderá encaminhar para entrevista por uma Banca Examinadora de outra Linha de Pesquisa um candidato que possua perfil ajustado a outra Linha de Pesquisa ou Programa. Existe a possibilidade de os candidatos serem entrevistados por mais de uma Banca Examinadora.

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). As listas dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como, data, local e horário que foram fixados para sua entrevista, serão divulgadas no site www.fgv.br/processoseletivo/cdae. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista. Os candidatos que não forem convocados para a fase de entrevista serão considerados desclassificados do processo seletivo.
- 6.2 A entrevista será realizada no idioma português ou inglês.
- 6.3 As Bancas irão determinar qual o recurso tecnológico a ser usado nas entrevistas online, como Skype ou Zoom.

6.4 Orientações para a Entrevista

- a. O candidato deverá estar disponível para a entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.
- b. O candidato que não se apresentar para entrevista nas datas, horários e sala virtual determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato instalar e testar o acesso antes do dia da entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A aprovação dos candidatos levará em consideração a análise dos documentos, a entrevista pessoal e o resultado do teste (conforme exigido no presente Edital). Apesar de a nota obtida no teste não ser eliminatória, será utilizada como referência nas análises das Bancas Examinadoras.
- 7.2 A classificação do candidato respeitará a ordem dos candidatos com maior nota atribuída pela Banca Examinadora.
- 7.2.1 Conforme mencionado no item 5.5 deste Edital, a Banca Examinadora da Linha de Pesquisa de 1ª opção do candidato poderá encaminhá-lo para ser entrevistado por uma Banca Examinadora de outra Linha de Pesquisa, caso considere que ele possui um perfil que também se adeque a essa outra Linha de Pesquisa. Dessa forma, existe a possibilidade de o candidato ser entrevistado por mais de uma Banca Examinadora. No entanto, somente uma delas poderá aprová-lo em primeira chamada. A Banca Examinadora da Linha de Pesquisa de 1ª opção do candidato terá a prioridade de decisão sobre a aprovação
- 7.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (análise documental/teste + entrevista).
- 7.4 A relação dos candidatos aprovados para matrícula, bem como dos candidatos em lista de espera, será divulgada, conforme cronograma (anexo I), no portal da FGV EAESP (www.fgv.br/processoseletivo/cdae).
- 7.5 Os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente comparecer a Recepção de Calouros para receber as Orientação para Matricula², conforme cronograma (anexo I).

² A recepção de calouros será objeto de análise posterior em razão das circunstâncias excepcionais que se apresentarem por ocasião desse evento (como por exemplo, a pandemia de Covid-19).

8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: upload dos documentos e matrícula presencial.

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o upload dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

Orientações para upload dos documentos:

- 8.1.1 O upload de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na www.fgv.br/processoseletivo, Menu Resultado, link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”; c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB; d. Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- 8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por upload, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide anexo I item 3 e anexo V
- Formulário de inclusão de Nome Social- vide anexo I item 4 e anexo IV;
- Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- Uma foto 3x4 recente;
- Passaporte;
- Visto Temporário de Estudante;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Registro Nacional Migratório- RNM;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide anexo I item 3 e anexo V;
- Formulário de inclusão de Nome Social- vide anexo I item 4 e anexo IV;
- Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

- 8.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados, fisicamente, no ato da matrícula:
- 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
 - Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
 - Ficha de matrícula preenchida e assinada;
 - Termo de Responsabilidade;
 - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).
- 8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.
- 8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados deverão cumprir as etapas descritas nos itens 11.1 e 11.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (Anexo I). Os documentos descritos no item 11.2.3 não necessitam de autenticação.
- 8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do Registro Nacional Migratório (RNM), será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, concluído em Programa de Pós-Graduação no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. Em caso de Diploma estrangeiro, além da apresentação de ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 8.2.8 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado e do RNM antes do término do 1º (primeiro) ano letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 8.2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrículas de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado.
- 8.2.10 No caso de não comparecimento para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência do candidato aprovado, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 8.2.11 Não será realizada matrícula em caso de documentação incompleta, incorreta ou enviada em data posterior às estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 8.2.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.
- 8.2.13 Em face das determinações das autoridades sanitárias e com base na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, os documentos listados nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 a serem entregues pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Pré-Matrícula (Etapa 1) do processo seletivo, poderão, provisoriamente, ser entregues via upload de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.
- 8.2.13.1 As/Os candidatas/os deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1 A concessão de bolsas de estudo, nas modalidades taxa e integral, sujeita-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela própria Fundação Getúlio Vargas.
- 9.2 A FGV EAESP garante, por meio da bolsa taxa, a isenção das mensalidades a todo o candidato aprovado no presente edital e efetivamente matriculado, de acordo com o disposto no edital de bolsas de Estudo. Além da isenção das mensalidades, existe também a possibilidade de obtenção de bolsas de estudo integrais, modalidade em que o aluno recebe a isenções das mensalidades e uma ajuda de custos.
- 9.3 O critério para distribuição dessas modalidades de bolsas entre os alunos levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso, e o cumprimento dos requisitos exigidos e apresentados no Edital do Processo Seletivo exclusivo para Bolsas de Estudo (www.fgv.br/processoseletivo/cdae)
- 9.4 As bolsas de Doutorado são renovadas anualmente, por até 48 meses, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.
- 9.5 A FGV EAESP publica Edital e realiza Processo Seletivo Interno para indicação de candidato à Bolsa de Estudo (CNPq e CAPES), porém não garante a concessão. A aceitação da indicação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da CAPES.

10. DO INVESTIMENTO

- 10.1 Todo candidato aprovado no presente Processo Seletivo e efetivamente matriculado terá isenção de mensalidades, por meio da bolsa taxa. A manutenção desta bolsa é garantida desde que o aluno cumpra os requisitos previstos na Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Acadêmicos e no Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no País.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 O cancelamento de Matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV SRA.
- 11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 13.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 13.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 13.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 13.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 13.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 13.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 13.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

- 13.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02/08 a 08/10/2021, até às 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Inscrição com desconto	02/08 a 10/09/2021 até às 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Inscrição sem desconto	Das 18h01 de 10/09/2021 até 08/10/2021	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)	02/08 a 08/10/2021, até 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	02/08 a 08/10/2021, até 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Requerimento para Inclusão de Nome Social	02/08 a 08/10/2021, até 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Divulgação do Resultado dos Convocados para Entrevista	11/11/2021	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Entrevista	De 16/11 a 19/11/2021	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Divulgação do Resultado Final	06/12/2021, após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
<i>Upload</i> de documentos	07/12 a 10/12/2021	www.fgv.br/processoseletivo/cdae
Recepção de Calouros e Orientação para Matrícula ³	13/12/2021	O local e horários serão informados na data da divulgação dos resultados
Matrícula	14/12/2021	FGV SRA – Rua Itapeva, 432, 2º Andar, Secretaria Acadêmica
Início das aulas	Fev. /2022	

³ A recepção de calouros será objeto de análise posterior em razão das circunstâncias excepcionais que se apresentarem por ocasião desse evento (como por exemplo, a pandemia de Covid-19).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil

COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação – CPPG

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil e-mail: coordppae@fgv.br

Horário de Atendimento: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira

PROCESSO SELETIVO FGV (INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO)

Endereço: Rua Itapeva, 432- 01332-000- São Paulo- SP- Brasil

Telefone: 55 (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades)

e-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

ADMISSIONS OFFICE (INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO)

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 10º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil

Telefone: 55 (11) 3799-3488

E-mail: admissionsoffice@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar- 01313-902- São Paulo- SP- Brasil e-mail: cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Para participar do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas o interessado deverá realizar sua inscrição de 02/08 até às 18h (horário de Brasília) de 08/10/2021, exclusivamente pela internet, no site www.fgv.br/processoseletivo/cdae, clicando em “Ficha de Inscrição”. Escolha a opção “português” (opção português é obrigatória para candidatos brasileiros ou para estrangeiros residentes no Brasil). Será necessário:

- a. Preencher a **Ficha de Identificação (dados pessoais e endereço)**. Caso já tenha feito o seu cadastro anteriormente, clique em “Se você já possui um login, clique aqui” e, após se logar, confira seus dados pessoais e dados de contato/endereço, atualizando-os quando necessário. Obs: Cadastre um *e-mail* que você acesse com frequência;
- b. Fazer a **opção pela(s) Linha(s) de Pesquisa (até 2 opções)**, em “Dados da Inscrição”;
- c. Preencher os dados referentes a Graduação, em “Histórico Escolar”;
- d. Preencher os dados referentes a sua profissão, em “Dados Profissionais”;
- e. Clicar em “Edital” e ler atentamente as orientações para participar do presente processo seletivo, concordando com seus termos, após ter lido o referido documento;
- f. Escolher a forma de pagamento e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição**;
- g. Em “conclusão”, clicar em “documento” e anexar os **documentos**: atente-se para os prazos necessários para emissão dos históricos escolares e declarações, caso você precise solicitá-los a(s) sua(s) Instituição(ões)- algumas Instituições podem precisar de semanas para preparar isso para você;
- h. Verificar que dentre a documentação solicitada, será necessário apresentar o **resultado** de um dos **Testes, conforme exigido no presente Edital**: atente-se aos prazos de inscrição e de liberação dos resultados estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela aplicação desses testes;
- i. Clicar em “voltar “(no topo da tela);
- j. Em carta de recomendação, indicar endereços de e-mail **de dois recomendantes**: entre em contato com seus recomendantes para verificar se eles podem enviar referências para você no prazo de inscrição;
- k. Ao final, clicar em “enviar”;
- l. Clicar e ler as informações que constam em “Imprimir informações sobre as inscrições”.

Ao clicar em “enviar”, na última tela, será gerado um número de inscrição. O candidato será informado desse número por *e-mail*. Caso o candidato não consiga completar a sua inscrição de uma única vez, poderá retornar ao sistema posteriormente, até a data/horário de término das inscrições para completar as demais etapas. Cada vez que retornar ao sistema, o candidato precisará usar a sua senha. O candidato que não lembrar sua senha deverá clicar em “esqueci a senha” para redefinir nova senha. A inscrição poderá ser acompanhada pelo link (<https://processoseletivo.fgv.br/CDAE/ACOMPANHAMENTO>) enviado para o email do candidato, bem como, status de pagamento e visualização dos documentos anexados.

É considerado inscrito o candidato que:

- a. Proceder ao preenchimento integral da ficha de inscrição e escolher as linhas de pesquisa;
- b. Concordar com os termos do Edital;
- c. Pagar a taxa de inscrição dentro dos prazos estabelecidos e nos valores indicados neste Edital;
- d. Apresentar todos os documentos solicitados neste Edital, dentro dos prazos, e de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
- e. Apresentar o resultado de um dos testes, seguindo os prazos e orientações contidos neste Edital;
- f. Cumprir a obrigatoriedade de apresentar, durante a inscrição, duas indicações de pessoas (recomendantes) e assegurar que os recomendantes enviem suas recomendações, seguindo os prazos e orientações contidos neste Edital.

ANEXO III – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO

Poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição os 20 primeiros candidatos que se inscreverem no processo seletivo para os cursos de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas (10 primeiros candidatos ao doutorado) e Administração Pública e Governo (10 primeiros candidatos ao doutorado) da FGV EAESP, comprovando que:

- a) tiveram sua vida escolar passada em Instituição(ões) de Educação Pública ou em Instituição(ões) de Educação Particular (com 100% de bolsa em todo o período); e
- b) não foram reprovados em quaisquer disciplinas cursadas durante o curso de graduação. Os candidatos devem primeiramente se inscrever (é considerado inscrito no processo seletivo o candidato que apresentar todos os documentos solicitados, listados no Edital do candidato e que estiverem em acordo com as regras e procedimentos estabelecidos). Após a inscrição, devem enviar por e-mail para cacr.cmcd@fgv.br a confirmação da inscrição e os seguintes comprovantes:

1. Certificados de conclusão do ensino médio e diploma de graduação:

Obs.: caso em alguma etapa da vida do candidato, esse tiver cursado instituição particular, apresentar documento que comprove a obtenção de bolsa integral durante todo o período. O documento comprobatório de bolsa integral deve estar em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral.

2. Histórico escolar da graduação (completo) com a relação de todas as disciplinas cursadas durante todo o curso.

O **Processo Seletivo FGV** considerará data e horário do envio. Será realizada análise dos documentos enviados por e-mail, assim como a confirmação de sua inscrição no processo seletivo e será comunicado aos candidatos solicitantes a obtenção (ou não) do benefício.

Candidatos que apresentarem documentação incompleta ou fora das regras estabelecidas serão automaticamente desconsiderados, não cabendo recurso ou nova oportunidade de envio.

Atingido o limite de 20 (vinte) isenções, esgotam-se as vagas.

ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de Inclusão Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data Assinatura do aluno

ANEXO V - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá providenciar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das entrevistas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo por meio de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso (s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VI – REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ASSISTENTES DE ENSINO (TA - TEACHING ASSISTANT)

Os alunos do Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo têm a possibilidade de obtenção de bolsa TA que permite participar de atividades de ensino e pesquisa nos cursos da FGV EAESP.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos principais:

- Formar doutorandos com alto potencial para docência e pesquisa acadêmica;
- Estimular publicações de alto impacto;
- Capacitar o doutorando a buscar oportunidades de trabalho no exterior.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

2.1 A função de um TA compreende, entre outras atividades:

- Dar suporte aos alunos, com o objetivo de facilitar o processo de aprendizado por meio de atividades a serem definidas pelas Coordenações dos Cursos da FGV EAESP em conjunto com a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação; e
- Dar apoio aos professores, aos Departamentos de Ensino e Pesquisa e às Coordenações dos cursos, realizando atividades relacionadas ao ensino e pesquisa a serem definidas pelas Coordenações dos cursos FGV EAESP em conjunto com a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

2.2 As atividades acima são exercidas, prioritariamente, em relação aos cursos de Graduação (CG) e aos cursos de especialização (CEAG/CEAHS), podendo estender-se a outros cursos da FGV EAESP.

2.3 O TA deve ter dedicação integral à Escola e a sua formação. Deve dedicar de 8 a 12 horas semanais correspondentes às atividades a serem desenvolvidas, em local a ser definido, e em horário predeterminado ao início de cada semestre letivo com anuência do orientador e do coordenador do curso. Durante o período de Doutorado Sanduíche, o TA ficará dispensado do cumprimento das 8 a 12 horas semanais de atividades.

2.4 A distribuição das atividades do TA é, em última instância, da responsabilidade do Coordenador dos Programas de Pós-Graduação. O coordenador pode delegar a distribuição, coordenação e controle dos trabalhos realizados a um dos TA.

3. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais com início em fevereiro de 2022 e duração de dois anos e meio. Após esse período, o bolsista poderá assinar um contrato temporário com a FGV EAESP com duração de 1 (um) ano para exercer atividades de docência prioritariamente em disciplinas dos cursos de Graduação.

3.2 O pagamento da bolsa de pesquisa no período de Doutorado Sanduíche estará garantido, desde que o estágio seja realizado durante o prazo da bolsa, mediante apresentação prévia da proposta da tese.

3.3 Fica vedado ao TA receber qualquer outro auxílio da FGV EAESP ou externo, independentemente da natureza da atividade, exceto para casos autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação

4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 O aluno contemplado com bolsa TA deve:

- Cumprir satisfatoriamente as Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP, bem como seguir os prazos definidos para o bolsista TA;
- Ter dedicação integral e exclusiva ao curso pelo período de recebimento da bolsa;
- Residir na cidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa TA, salvo em casos autorizados pela Coordenação de Pós-Graduação;
- Ter disponibilidade para participar de atividades propostas pela FGV EAESP em um limite de horas semanais que não comprometa suas atividades no doutorado;
- Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais oriundas de atividades propostas pela FGV EAESP;
- Ter um destacado desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas, atendendo todos os prazos, com a apresentação da proposta e da defesa da tese bem sucedidas.
- Entregar relatório referente às atividades desenvolvidas no ano conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação. As atividades deverão ser avaliadas quanto ao desempenho das disciplinas cursadas, do potencial de pesquisa e publicação e da prestação de serviços à escola. Tais atividades serão classificadas com os conceitos de insuficiente, adequada, muito boa e excelente. O TA deverá receber, no mínimo, 2 conceitos muito bom e 1 adequado;
- Protocolar a proposta da tese dentro do prazo estabelecido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP e obter resultado satisfatório;
- Cumprir, obrigatoriamente, o prazo máximo de titulação em 48 meses, considerando o mês de ingresso do aluno no curso, independente da data de contemplação da bolsa. Espera-se, no entanto, que o doutorando esteja titulado, idealmente, em até 42 meses;
- Entregar, em data estabelecida pela Coordenação do Programa, cópia da declaração do IRPF do exercício do ano anterior ou documento equivalente que comprove a inexistência de atividade profissional remunerada;
- Manter o currículo na plataforma LATTES semestralmente atualizado. (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Registrar-se no ORCID (Open Researcher and Contributor ID) e no Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>);
- Fazer, obrigatoriamente, referência ao apoio recebido pela FGV EAESP na tese produzida e defendida pelo doutorando;
- Não acumular a bolsa TA com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa oferecida pela FGV EAESP ou por outras Instituições, nem prestar quaisquer outros serviços à FGV EAESP ou à outra Instituição, remunerados ou não, exceto para casos expressamente autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação;
- Assinar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA declarando dessa forma estar ciente e de acordo com todos os requisitos, prazos, exigências e benefícios a respeito da bolsa TA e entregá-lo, juntamente com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e épocas definidos nesse Edital; e
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave ou força maior devidamente comprovada.

5. DA DESISTÊNCIA DO CURSO E CANCELAMENTO DA BOLSA

O descumprimento dos prazos e exigências contidas neste Regulamento implicará cancelamento automático da bolsa de estudo.

6. DA CANDIDATURA À BOLSA TA

6.1 A candidatura à bolsa TA dar-se-á por meio de:

- Entrega do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa TA até **08/10/2021** (anexo VII), impreterivelmente, junto com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e forma dispostos neste Edital; e
- Entrega do teste GMAT ou GRE, válidos, até **08/10/2021**, impreterivelmente, junto com a documentação do presente processo seletivo, nos termos e forma dispostos neste Edital.

7. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

7.1 Os TA são selecionados dentre os candidatos aprovados no Processo Seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo da FGV EAESP, ingresso em 2022.

7.2 A FGV EAESP disponibilizará até 5 bolsas TA para serem distribuídas entre os candidatos aprovados nos processos seletivos acima mencionados.

7.2.1 A FGV EAESP se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

7.3 Serão contemplados os alunos de Doutorado que melhor se destacarem no processo seletivo acima mencionado.

7.4 A seleção levará em conta o resultado do teste GMAT ou GRE, válidos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição para o processo seletivo deste Edital.

7.5 A seleção será feita por uma comissão composta pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo em conjunto com a Diretoria da FGV EAESP.

7.6 Da decisão da comissão não caberá recurso.

7.7 A presente concessão de bolsa TA tem validade somente para os aprovados no processo seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo, calouros em 2022.

8. DO RESULTADO

8.1 As listas de candidatos aprovados para receber a bolsa TA serão divulgadas no site www.fgv.br/processoseletivo/cdae em data a ser divulgada oportunamente, juntamente com o resultado do processo seletivo regular do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas.

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TA (TEACHING ASSISTANT)

Nome do candidato:		
Curso: <input type="checkbox"/> CDAE	<input type="checkbox"/> CDAPG	<input type="checkbox"/> Bolsa TA

Confirmo a minha inscrição para o processo seletivo exclusivo de bolsa TA da FGV EAESP. A inscrição pressupõe o conhecimento e a minha aceitação do critério de seleção, que são:

- a. ser aprovado no processo seletivo regular do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas ou em Administração Pública e Governo da FGV EAESP, ingresso em 2022; e
- b. apresentar resultado do teste GMAT ou GRE, válidos.

A bolsa consiste na remuneração no valor de até R\$5.000,00 mensal pelo período de 2,5 anos. Após esse período, o bolsista poderá assinar um contrato temporário com a FGV EAESP com duração de 1 (um) ano para exercer atividades de docência prioritariamente em disciplinas dos cursos de Graduação.

Mediante aprovação no processo COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas

- I- Atender a todas as Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP;
- II- Ter dedicação integral e exclusiva ao curso pelo período de recebimento da bolsa;
- III- Residir na cidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa TA, salvo em casos autorizados pela Coordenação de Pós-Graduação
- IV- Ter disponibilidade para participar de atividades propostas pela FGV EAESP em um limite de horas semanais que não comprometa suas atividades no doutorado;
- V- Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais oriundas de atividades propostas pela FGV EAESP;
- VI- Ter um destacado desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas, atendendo todos os prazos, com a apresentação da proposta e da defesa da tese bem-sucedidas.
- VII- Entregar relatório referente às atividades desenvolvidas no ano conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação. As atividades deverão ser avaliadas quanto ao desempenho das disciplinas cursadas, do potencial de pesquisa e publicação e da prestação de serviços à escola. Tais atividades serão classificadas com os conceitos de insuficiente, adequada, muito boa e excelente. O TA deverá receber, no mínimo, 2 conceitos muito bom e 1 adequado;
- VIII- Espera-se que o doutorando complete o doutorado em 42 meses e exige-se que o prazo final para titulação não exceda a 48 meses;
- IX- Protocolar a proposta da tese dentro do prazo estabelecido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Acadêmico da FGV EAESP;
- X- Entregar, em data estabelecida pela Coordenação do Programa, cópia da declaração do IRPF do exercício do ano anterior ou documento equivalente que comprove a inexistência de atividade profissional remunerada;
- XI- Manter o currículo na plataforma LATTES semestralmente atualizado. (<http://lattes.cnpq.br/>);
- XII- Registrar-se no ORCID (Open Researcher and Contributor ID) (<https://orcid.org/>) e no Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>);
- XIII- A tese produzida e apresentada pelo doutorando deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido pela FGV EAESP;
- XIV- Não acumular a bolsa TA com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa oferecida pela FGV EAESP ou por outras Instituições, nem prestar quaisquer outros serviços à FGV EAESP ou à outra Instituição, remunerados ou não, exceto para casos expressamente autorizados pela Coordenação da Pós-Graduação; e

XV- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave ou força maior devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa TA, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pela FGV EAESP, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.	<hr/> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>
-------------------------------------	--